



Lei N° 9615

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- LEI N° 2.209, DE 20 DE JUNHO DE 1.973 - :

(Dispõe sobre transferência de categoria de bens de uso público para a de patrimoniais e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO GASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica transferida da categoria de bens de uso público para a de bens patrimoniais, a área de terreno, integrante do patrimônio municipal, localizada no Conjunto Habitacional "Jardim Bras Cubas", nesta cidade, com 1.400,00 mts. quadrados, medindo 70,00 mts de comprimento por 20,00 mts de largura, e situada entre as ruas 16, 12 e 18 e ainda a antiga estrada da Capela.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, independentemente da concorrência pública, autorizado a conceder direito real de uso da área descrita no artigo anterior à Assistência Social da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo de Mogi das Cruzes, para o fim de nela, construir e manter um Centro Communitário, compreendendo Jardim de Infância e outras dependências e atividades necessárias.

§ 1º - A concessão de que trata este artigo será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual todas as benfeitorias construídas no imóvel passarão a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer indenização.

§ 2º - A concessão será rescindida no caso da entidade não dar início à construção da obra no prazo de 06 (seis) meses, contados da data do respectivo contrato, e não conclui-la no prazo de 02 (dois) anos, ou, ainda, no caso de vir a se extinguir a entidade ou alterar a destinação do imóvel.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

GLOBO/LEI N° 2.209/73/Fls. 2.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de junho de 1973, 4143 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo

DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração, Setor de Expediente e Publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de junho de 1973.

Zerica de Almeida,
JOSIAS DE ALMEIDA,
Coordenador.